



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 23/06/2025

---

---

## Projeto de Lei Nº: 147/2025

**Ementa:** Inclui a “Corrida do Gari de Ipatinga”, no Calendário de Eventos Oficiais do Município, e dá outras providências.

**Entrada na Câmara:** 03/06/2025

**Autoria:**

Werley Glicério Furbino de Araújo - Ley do Trânsito

**Comissões:**

## PROJETO DE LEI 2025

Inclui a “Corrida do Gari de Ipatinga”, no Calendário de Eventos Oficiais do Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Ipatinga, a "Corrida do Gari", a ser realizada anualmente, no último final de semana de maio.

Art. 2º A cor oficial da camisa do evento será **laranja**, em alusão à vestimenta tradicional dos garis, simbolizando a sua identidade profissional e sua relevância para o município.

Art. 3º A Câmara Municipal, em decorrência de legislação própria, poderá realizar solenidade pertinente ao disposto no artigo 1º, conferindo homenagem a profissionais a serem escolhidos em comum acordo pela entidade representativa da categoria e o autor da propositura.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipatinga, 03 de junho de 2025.

Vereador Ley do Trânsito

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo inserir no calendário oficial de eventos da cidade de Ipatinga, a “Corrida do Gari de Ipatinga”, a ser realizada anualmente, no último fim de semana de maio, mês este de homenagem a categoria dos trabalhadores da limpeza urbana da cidade, ou seja, aqueles profissionais dedicados à preservação das praças, na limpeza das bocas de lobo, coleta do lixo Urbano, entre outras. A competição que será realizada no mês das comemorações do Dia do Gari, contará com duas categorias individuais (Masculina e Feminina), será promovida por meio da Lei de Incentivo ao Esporte e visa incentivar o bem estar, além de homenagear e acolher esses profissionais. A competição também objetiva aumentar a interação dos profissionais com a sociedade, através de um momento de lazer, sendo assim um evento com ênfase em saúde, sustentabilidade e conscientização ambiental. Desta forma, nada mais justo que a inclusão da “Corrida do Gari de Ipatinga” no calendário oficial de eventos da cidade, reforçando maior visibilidade e reconhecimento aos trabalhadores de atividade tão sensível ao município. Pelo acima exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta Lei.



## Página de assinaturas

*Werley Glicerio Furbino de Araujo*




**Werley Araujo**  
007.634.156-93  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

### HISTÓRICO

- 23 jun 2025** 15:53:16  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** criou este documento. ( Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93 )
- 23 jun 2025** 15:53:21  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 23 jun 2025** 16:19:04  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

